Docusign Envelope ID: 0A143BE2-D3A8-4382-B22C-44C2658EB1E6

Confrapar K II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 42.432.094/0001-18

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORMALIZAÇÃO DA 9ª CONSULTA FORMAL

Pelo presente instrumento particular, **CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.492.836/0001-08, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3144. 3º andar, bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 10.614, de 29 de setembro de 2009, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social e demais documentos societários ("Administradora"), na qualidade de administradora do **Confrapar K II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Confrapar K II ou Fundo"), cujo Regulamento foi devidamente arquivado perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de acordo com o artigo 29 do Regulamento do Fundo, enviou aos cotistas do Confrapar K II, no dia 15 de setembro de 2025, a 9ª Consulta Formal ("Consulta Formal"), contendo a seguinte ordem do dia:

(i) Deliberar sobre a substituição da Administradora Atual, com a transferência dos serviços de administração fiduciária para a **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.870.662/0001-98, com sede em Uberlândia/MG, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a atuar como administradora fiduciária, conforme Ato Declaratório CVM nº. 19.724, de 07 de abril de 2022 ("Kanastra"), a partir da data de fechamento a ser acordada junto à Administradora Atual, desde que ocorra antes ou até 31 de outubro inclusive ("Data da Transferência"). A aprovação desta matéria inclui e pressupõe: (a) a aprovação da criação de uma Taxa de Administração, com o objetivo de remunerar os serviços prestados pela Kanastra a partir da Data da Transferência, no valor correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, respeitado o valor mínimo mensal de R$1.000,00 (mil reais); e (b) a aprovação da substituição do prestador de serviços de custódia, escrituração, tesouraria e controladoria do Fundo, com a transferência dos serviços para a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, a partir da Data de Transferência. *Maiores informações dos prestadores de serviços disponíveis no Anexo I*, com uma Taxa de Custódia no valor correspondente a 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, respeitado o valor mínimo mensal de R$8.000,00 (oito mil reais); e (c) a ratificação e aprovação de todos os atos de administração, controladoria, distribuição, tesouraria e escrituração praticados pela Administradora Atual e pela **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 34.829.992/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº. 18.703, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020 ("REAG"), em todo o período em que estiveram como responsáveis, bem como todas as demonstrações contábeis do Fundo até a Data da Transferência, declarando ainda os Cotistas, de forma irrevogável e irretratável, não ter nada a reclamar em relação aos serviços prestados pela Administradora Atual e pela REAG, dando a mais ampla e rasa quitação, sem prejuízo de eventuais fatos que venham a ter conhecimento ou tornem-se públicos após a Data da Transferência;

(ii) Deliberar sobre a substituição da SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.015.597/0001-12 ("Gestora Atual"), com a transferência dos serviços de gestão para a **CARPA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.792.979/0001-10 ("Carpa"), a partir da Data de Transferência. *Maiores informações do prestador de serviços disponíveis no Anexo II*. A aprovação desta matéria inclui a ratificação e aprovação de todos os atos de gestão praticados pela **SPE Confrapar Administração e Gestão de Recursos S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.597/0001-12, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.144, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração

Docusign Envelope ID: 0A143BE2-D3A8-4382-B22C-44C2658EB1E6

de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 9.846, de 19 de maio de 2008 em todo o período em que esteve como responsável, declarando ainda os Cotistas, de forma irrevogável e irretratável, não ter nada a reclamar em relação aos serviços prestados pela Gestora Atual, dando a mais ampla e rasa quitação, sem prejuízo de eventuais fatos que venham a ter conhecimento ou tornem-se públicos após a Data da Transferência;

(iii) Deliberar sobre a reforma integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do *Anexo III*, para refletir as matérias ora submetidas e implementar alterações decorrentes da Resolução CVM nº. 175/22, especialmente: (a) Alteração do procedimento de verificação de patrimônio líquido negativo da Classe, conforme nova redação proposta no *Anexo III*; (b) Alteração do Regulamento do Fundo para condicionar a criação de nova classe de cotas à prévia aprovação em Assembleia Geral de Cotistas; e (c) Definição do limite das despesas com constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da Classe, que passará a ser de 0,3% (três décimos por cento) do Patrimônio Líquido da Classe apurado no último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao evento, para cada um de tais eventos, além de outras mudança de caráter meramente redacional.

(iv) Deliberar sobre o custeio de despesas realizadas por parte dos cotistas em nome do Fundo, quais sejam: (a) contratação de advogados para implementação de ajustes no regulamento do Fundo para adequação à Resolução CVM nº. 175/22, bem como para incluir as mudanças propostas dos prestadores de serviços do Fundo aqui contempladas, no valor de R$ 6.566,34 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos); e (b) contratação de advogados para revisão e elaboração de ajustes na ata de AGC para alteração do regulamento do Fundo e alteração dos prestadores do mesmo aqui contempladas, no valor de R$ 0,01 (um centavo).

Quórum e Resultado da Votação

- Cotistas titulares de 11.800 cotas (73,75% das cotas subscritas e integralizadas) manifestaram-se pela **APROVAÇÃO INTEGRAL DA ORDEM DO DIA**, com as seguintes ressalvas: a) a Taxa de Administração destina-se exclusivamente a remunerar os serviços prestados pela nova administradora fiduciária, seja ela quem for; e b) discordância quanto ao valor de avaliação dos ativos do Fundo, conforme reportado em suas demonstrações financeiras.

- Cotistas titulares de 4.200 cotas (26,25% das cotas subscritas e integralizadas) manifestaram-se pela **REPROVAÇÃO INTEGRAL DA ORDEM DO DIA**, registrando solicitando o seguinte registro em ata: "*A mesma consulta já foi realizada há pouco mais de 30 dias e está agora sendo repetida unicamente para forçar a pauta. Entendemos que uma nova convocação sobre a mesma matéria é inadequada e não deve voltar a ocorrer*".

As matérias restaram, portanto, aprovadas. Portanto, a Administradora Atual, a Gestora Atual, a REAG, a Kanastra e a Carpa, conforme o caso, ficam autorizados a:

a) Praticar todos os atos necessários à implementação das respectivas deliberações e a conclusão da(s) transferência(s) acima indicada(s), incluindo implementar todos os procedimentos operacionais aplicáveis;
b) Proceder com a alteração da denominação do Fundo, para que deixe de fazer menção à Confrapar. O Fundo passará, então, a adotar a seguinte denominação social: **K II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**;
c) Proceder com a alteração do endereço da sede do Fundo para Av. dos Vinhedos, nº. 71, sala 802, Sul, Uberlândia/MG, CEP 38.411-848;
d) Alteração do endereço eletrônico da política de exercício de voto para que conste as informações do novo gestor, conforme disposto no Anexo III;
e) Proceder com a contratação, pelo Fundo, da MOORE CONSULTING NEWS AUDITORES INDEPENDENTES, que será responsável pela auditoria de transferência.

Docusign Envelope ID: 0A143BE2-D3A8-4382-B22C-44C2658EB1E6

Esclarecimentos Adicionais

Conforme informado na 9ª Consulta Formal enviada a todos os Cotistas, a Administradora Atual, acima qualificada, e a Gestora Atual, ambas na qualidade de prestadores de serviços essenciais atuais do Fundo, vêm, para fins de clareza, reforçar que a carteira do Fundo, nesta data, é composta por dois ativos, quais sejam: ações da ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 33.543.848/0001-16, e um direito (crédito contingente) a um earn out decorrente do Share Purchase Agreement (Contrato de Compra de Ações) celebrado em 12 de julho de 2024, com pagamento previsto para 2027.

A amortização e pagamento futuros de taxa de performance deverão observar o disposto no Artigo 40 do Regulamento do Fundo.

Nada mais havendo a tratar, a Administradora assina o presente instrumento, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, por meio digital (plataforma *Docusign*), de acordo com as tecnologias de assinatura e de autenticação previstas na legislação vigente, que conferem autenticidade, integridade e validade jurídica ao documento.

São Paulo, 30 de setembro de 2025

SPE CONFRAPAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS S.A.

DocuSigned by:
Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza
CD8C1258C6A0409...

Por: Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza
Cargo: Diretora

DocuSigned by:
16C0C1A74B2E4A7...

Por: Carlos Eduardo Guillaume Silva
Cargo: Diretor

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Camila Carvalho Gonçalves
87F5E8012A0F44A...
Nome: Camila Carvalho Gonçalves
CPF: 135.682.096-40

2. Assinado por:
Nathália de Souza Lins Nascimento Ribeiro Trindade
CF62884A0FE749F...
Nome: Nathália de S. L. N. R. Trindade
CPF: 150.922.857-88